



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

CEP 59.374 - Rua Juvenal Lamartine, 200 - Fone (084) 431-2144 - Ramal 23
CGC(MF) 08.088.254/0001 - 15

LEI Nº 273

DE 26 DE AGOSTO DE 1991

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DE VENCIMENTOS, SALÁRIOS
E PROVENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS E DÁ CU-
TRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando de atribuições que lhes são conferidas por Lei:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica concedido o reajuste de vencimentos, salários e proventos aos servidores municipais, obedecendo os valores constantes das tabelas I, II e III, que fazem parte integrante desta Lei:

Art. 2º - Ficam os proventos relativos à pensão concedida pelo município, elevada para R\$ 20.500,00 (VINTE MIL E QUINHENTOS CRUZETROS).

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais, necessários a execução da presente Lei;

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de agosto do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas-RN, 26 de agosto de 1991.

VALDEIMAR CÂNDIDO DE MEDEIROS
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas

C.G.C. (M.F.) 08.088.254/0001-15

Cep 59.374 - Rua Juvenal Lamartine, 200 - Fone: (084) 431-2144

TABELA I

1. GRUPO: CARGOS EFETIVOS

Cr\$

CARGO / FUNÇÃO	SALÁRIO MENSAL
- Secretário da Junta de Serviço Militar	44.844,00
- Fiscal de Posturas	32.209,00

2. GRUPO: CARGOS DE COMISSÃO

Cr\$

CARGO / FUNÇÃO	VENCIMENTO MENSAL	
	VENCIMENTOS	REPRESENTAÇÃO
- Secretário Municipal	44.844,00	22.422,00
- Chefe de Gabinete	44.844,00	22.422,00
- Diretor de Estabelecimento de Ensino IM "JCF"	44.844,00	19.485,00

3. GRUPO: FUNÇÕES GRATIFICADAS

Cr\$

CARGO / FUNÇÃO	SÍMBOLO	GRATIFICAÇÃO MENSAL
- Chefe de Divisão	FG - 1	Cr\$ 14.025,00
- Chefe de Setor	FG - 2	9.158,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas

C.G.C. (M.F.) 08.088.254/0001-15

Cep 59.374 - Rua Juvenal Lamartine, 200 - Fone: (084) 431-2144

TABELA II

1. GRUPO: PESSOAL CONTRATADO

R\$	
CARGO / FUNÇÃO	SALÁRIO MENSAL
- Tesoureiro	44.844,00
- Agente Fiscal de Tributos	44.844,00
- Agente Administrativo	39.215,00
- Motorista	39.215,00
- Tratorista	39.215,00
- Telefonista	32.209,00
- Auxiliar de Administração	32.209,00
- Auxiliar de Contabilidade	32.209,00
- Auxiliar de Fiscal de Tributos	32.209,00
- Supervisor de Merenda Escolar	32.209,00
- Mestre de Música	32.209,00
- Artífice	32.209,00
- Coveiro	32.209,00
- Auxiliar de Serviços Gerais	32.209,00
- Guarda Noturno	32.209,00

2. GRUPO: MAGISTÉRIO a) Professorado

R\$			
CARGO / FUNÇÃO	NÍVEL	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO MENSAL
- Professor IV	P-3-P	24 Hs	33.682,00
- Professor III	P-2-E	24 Hs	28.060,00
- Professor II	P-2-I	24 Hs	26.446,00
- Professor I	P-1-C	24 Hs	24.820,00

Professor (instituto Municipal)

- Curso Superior (Valor Hora-Aula) R\$ 365,00

- Curso 2º Grau (Valor Hora-Aula) R\$ 305,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas

C.G.C. (M.F.) 08.088.254/0001-15

Cep 59.374 - Rua Juvenal Lamartine, 200 - Fone: (084) 431-2144

TABELA III

SERVIÇOS PRESTADOS AVULSOS

a) Atividades Auxiliares

1. GRUPO: EDUCAÇÃO E CULTURA

R\$	
CARGO / FUNÇÃO	SALÁRIO MENSAL
- Vice-Diretor de Escola	28.049,00
- Supervisor de Educação	27.475,00
- Secretário Escolar	26.567,00
- Agente de Educação e Cultura	21.490,00
- Merendeira	13.100,00

2. GRUPO: SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

a) Atividades Diversas

R\$	
CARGO / FUNÇÃO	SALÁRIO MENSAL
- Coordenador de Programas Especiais	30.980,00
- Agente de Programas Sociais	21.490,00
- Atendente de Enfermagem	30.500,00
- Atendente de Laboratório	30.500,00

3. GRUPO: ADMINISTRAÇÃO

R\$	
CARGO / FUNÇÃO	SALÁRIO MENSAL
- Auxiliar de Serviços Diversos	20.500,00

Jubert